0041963
PROT- CMI 5478/2026
03/11/2026 09:30
PL 212/2026

PROJETO DE LEI 55/2026

Autoriza a transposição e transferência de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alteração orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação consignados no orçamento vigente, aprovado pela na Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, até o valor de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), a saber:

I – Transposição até o valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

a) da dotação orçamentária:

289	01.07.01.12.3611010.2001.4.4.90.52 – Tesouro (01)	R$1.300.000,00
Ação: Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente		

b) para dotação orçamentária:

301	01.07.01.12.3651010.2001.3.1.90.11 – Tesouro (01)	R$1.300.000,00
Ação: Manutenção da Unidade Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		

II– Transferência até o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais):

a) da dotação orçamentária:

321	01.07.01.12.3651010.2001.4.4.90.52 – Tesouro (01)	R$3.500.000,00
Ação: Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente		

b) para as dotações orçamentárias:

301	01.07.01.12.3651010.2001.3.1.90.11 – Tesouro (01)	R$3.300.000,00
Ação: Manutenção da Unidade		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
303	01.07.01.12.3651010.2001.3.1.90.16 – Tesouro (01)	R$200.000,00
Ação: Manutenção da Unidade		
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 29 de outubro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 55/2026

Indaiatuba, 29 de outubro de 2026

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 55/2026, '**Autoriza a transposição e transferência de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente'**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a transposição e a transferência de recursos da Secretaria Municipal de Educação consignados no orçamento vigente, aprovado pela na Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, até o valor de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), visando adequar o orçamento às necessidades do referido órgão.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que as normas aludidas no projeto se encontram disponíveis no *link*:
https://leismunicipais.com.br/a1/sp/i/indaiatuba/lei-ordinaria/2025/844/8440/lei-ordinaria-n-8440-2025-aprova-o-orcamento-do-municipio-de-indaiatuba-para-o-exercicio-de-2026?q=8440

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP